



PORTARIA Nº 126/2017

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, os Advogados **Ana Paula Travisani – OAB/SC 28.278; Júlio Santiago da Silva Filho – OAB/SC 8.294; e Sâmia Mônica Fortunato – OAB/SC 23.565** da Comissão de Mediação e Arbitragem.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 4 de maio de 2017.



PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente da OAB/SC.